



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4444/2012 – 25158**
Usuário: **IVO DA COSTA**
Município: **INACIOLÂNDIA**

DECLARAÇÃO 1068 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **05 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Boiba s/n , Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **18°28'52.75" S e 50°1'40.09" W**, no município de **Inaciolândia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da Cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Dessedentação animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Mauro Borges CPF 036.650.486-05**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente